

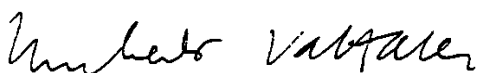
Pour le gouvernement de la République française:



Thar ceann Rialtas na hÉireann:
For the Government of Ireland:



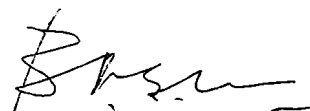
Per il Governo della Repubblica italiana:



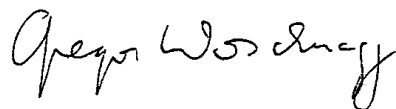
Pour le gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg:



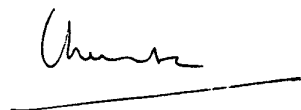
Voor de Regering van het Koninkrijk der Nederlanden:



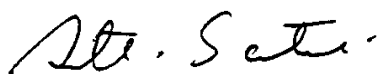
Für die Regierung der Republik Österreich:



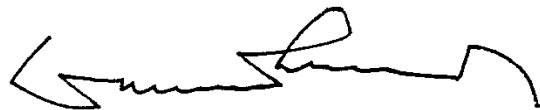
Pelo Governo da República Portuguesa:



Suomen hallituksen puolesta:
På finska regeringens vägnar:



På svenska regeringens vägnar:



For the Government of the United Kingdom of
Great Britain and Northern Ireland:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 25/2002

Por ordem superior se torna público que, por nota de 14 de Novembro de 2001 e nos termos do artigo 42.º da Convenção sobre Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, de 18 de Março de 1970, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter Portugal depositado, em 12 de Outubro de 2001, a sua declaração de aceitação da adesão da Bulgária, da China, incluindo a Região Administrativa Especial de Hong-Kong e a Região Administrativa Especial de Macau, da Lituânia, da Eslovénia, do Sri-Lanka e da Ucrânia à referida Convenção.

De acordo com o artigo 39.º, n.º 2, a Convenção entrou em vigor entre estes países e Portugal em 11 de Dezembro de 2001.

Portugal é Parte na Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 764/74, de 30 de Dezembro, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 12 de Março de 1975, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1975. A autoridade central em Portugal, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 122, de 26 de Maio de 1984, é a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 18 de Fevereiro de 2002. — O Director de Serviços, António Vilhena de Carvalho.

Aviso n.º 26/2002

Por ordem superior se torna público que o Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia notificou, por nota de 20 de Fevereiro de 2002, ter a Bélgica depositado, em 23 de Janeiro de 2002, o instrumento de ratificação da Convenção Relativa à Adesão da República da Áustria, da República da Finlândia e do Reino da Suécia à Convenção Relativa à Eliminação da Dupla Tributação em Caso de Correção de Lucros entre Empresas Associadas, assinada em Bruxelas em 21 de Dezembro de 1995 (a seguir «Convenção»).

Nos termos do artigo 5.º, a Convenção entra em vigor na Bélgica em 1 de Abril de 2002.

Portugal é Parte nesta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 40/97 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 40/97, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 135, de 14 de Junho de 1997.

A Convenção está em vigor nos Estados-Membros nas datas seguintes:

- Em 1 de Maio de 1999, na Dinamarca, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, Finlândia e Reino Unido;
- Em 1 de Outubro de 1999, na Áustria;
- Em 1 de Janeiro de 2000, na Espanha;
- Em 1 de Abril de 2000, na Suécia;
- Em 1 de Outubro de 2000, na Dinamarca;
- Em 1 de Abril de 2002, na Bélgica.

D Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, 28 de Fevereiro de 2002. — O Director do Serviço dos Assuntos Jurídicos, Luís Inez Fernandes.

